

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 612/2026

**Fiscalização de Ativos da prestadora de serviços
CORSAN a fim de verificar o inventário de bens
existentes no sistema de abastecimento de água
do município de Barra do Ribeiro/RS.**

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Entre as premissas da atividade regulatória está o exercício da fiscalização, que se deve promover no âmbito dos serviços públicos de saneamento básico, compreendidos como serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, conjuntamente com drenagem e manejo das águas pluviais, nos termos da Lei Federal n. 11.445/07, para com os serviços prestados.

O processo versa sobre fiscalização de ativos do Sistema de Abastecimento de Água – SAA do município de Barra do Ribeiro. A empresa Corsan é a responsável pela prestação de serviços dos SAA no município.

O levantamento realizado fundamenta-se na Resolução CSR n. 007/2024 que institui a metodologia de indenização de investimentos realizados e ainda não amortizados ou depreciados dos contratos de delegações de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios regulados pela AGESAN-RS e a forma de controle pela agência reguladora.

A fiscalização de ativos ocorreu no dia 10 de março de 2026, e foram verificados infraestruturas, bens e equipamentos.

2. METODOLOGIA EMPREGADA

A partir do Ofício n. 616/2026 foram solicitados dados atualizados acerca do Inventário de Ativos da prestadora de serviços, contendo os seguintes itens: A) Sistema de abastecimento de água potável; B) Sistema de esgotos sanitário; e, C) Bens de uso geral e de controle de qualidade. Todos os itens solicitados deveriam estar de acordo com o exposto no Anexo I da Instrução Normativa n. 01/2024 da ANA e modelo de planilha encaminhada juntamente com o ofício.

A prestadora de serviços encaminhou um documento com padrões e procedimentos de identificação e verificação dos ativos físicos; planilhas contendo 10 plantas, 152 ativos e 144 componentes do SAA e onze cadernos de identificação e verificação de ativos físicos por planta, dentro do prazo estabelecido no ofício da agência reguladora. Porém, destaca-se que o inventário de ativos encaminhado pela prestadora de serviço estava em desacordo com o previsto na Instrução Normativa n. 01/2024 da ANA, devido à falta de informações.

No dia da fiscalização realizada *in loco*, visitaram-se as unidades constituintes do SAA de Barra do Ribeiro a fim de verificar se os ativos detalhados nas listas encaminhadas pela prestadora de serviço estavam instalados nos locais indicados e se as características destes estavam de acordo com a lista de ativos.

3. FISCALIZAÇÃO DE ATIVOS DO SAA

O material encaminhado pela Corsan está estruturado em três conjuntos de informações: (i) relação de plantas, contendo descrição, endereço, tipologia e situação operacional; (ii) relação de ativos, com identificação por meio de TAG do elemento, TAG da área na hierarquia e TAG da planta na hierarquia; (iii) relação de componentes, incluindo número de placa patrimonial, descrição do tipo de elemento, código da categoria, TAG do ativo na hierarquia e TAG da planta na hierarquia. A tabela 1 mostra a relação de plantas encaminhadas com os respectivos endereços.

Tabela 1: Relação de plantas encaminhadas

Município	Número da placa patrimonial (TAG)	Placa patrimonial (TAG) *	Placa patrimonial final (Sistema)	Endereço: rua, número, bairro	Situação Operacional	Latitude	Longitude
Barra do Ribeiro	Estação de bombeamento de água (EBA) - EBA-01	PL-COR-EAB0344	PL-COR-EAB0344	Fernando Gertum, 47, Barra do ribeiro - Centro, Barra Do Ribeiro - RS, 92870-000	Operante - Sem invasão	-30,294545	-51,29883
Barra do Ribeiro	Estação elevatória de água tratada (EAT) - EBA-04	PL-COR-EAT9893	PL-COR-EAT9893	Rua Principal, 89-1 - Três vendas, Barra Do Ribeiro - RS, 96790-000	Operante - Sem invasão	-30,301737	-51,32797
Barra do Ribeiro	Estação de tratamento de água (ETA) - Coronel Araújo	PL-COR-ETA0342	PL-COR-ETA0342	Cel. Araújo Ribeiro, 410 - Centro, Barra Do Ribeiro - RS, 96790-000	Operante - Sem invasão	-30,293428	-51,30118
Barra do Ribeiro	Estação elevatória de água bruta subterrânea e reservação (PCO/ERES) - PCR - PD02	PL-COR-PCO0350	PL-COR-PCO0350	Estr. Sertão Santana, S/N - Douradinho, Barra do Ribeiro - RS, 96790-000	Operante - Sem invasão	-30,425575	-51,47205
Barra do Ribeiro	Estação elevatória de água bruta subterrânea e reservação (PCO/ERES) - PCR - PD01	PL-COR-PCR0350	PL-COR-PCR0350	Ty das cucas (unidade de saúde), 0 - Douradinho, Barra do Ribeiro - RS, 96790-000	Operante - Sem invasão	-30,430314	-51,47656
Barra do Ribeiro	Estação elevatória de água bruta subterrânea e reservação (PCO/ERES) - PCR - PE01	PL-COR-PCR0351	PL-COR-PCR0351	Rua Jardim, 8 - Douradinho, Barra do Ribeiro - RS, 92870-000	Operante - Sem invasão	-30,353705	-51,42671
Barra do Ribeiro	Estação de reservação (ERES) - ERES0340	PL-COR-RES0340	PL-COR-RES0340	Av. Visc. Do Rio Grande, 3380 - Mate Doce, Barra do Ribeiro - RS, 96790-000	Operante - Sem invasão	-30,316896	-51,31153
Barra do Ribeiro	Estação de reservação (ERES) - R-04 Barra do Ribeiro	PL-COR-RES0341	PL-COR-RES0341	Rua principal, 880 - Três-vendas, Barra do ribeiro - RS, 96790-000	Operante - Sem invasão	-30,301525	-51,32475
Barra do Ribeiro	Estação de reservação (ERES) - R-03 Barra do Ribeiro	PL-COR-RES0345	PL-COR-RES0345	Rua Natal, 10 - Barra Do Ribeiro, Barra do ribeiro - RS, 92870-000	Operante - Sem invasão	-30,281176	-51,41153
Barra do Ribeiro	Estação de reservação (ERES) - R2 Barra do Ribeira	PL-COR-RES0352	PL-COR-RES0352	Av. Visc. Do Rio Grande, 592, Sede - Centro, Barra do Ribeiro - RS, 96790-000	Operante - Sem invasão	-30,291804	-51,30276

Para cada ativo identificado, são disponibilizados dados como TAG patrimonial, classificação técnica, localização, vinculação hierárquica e registro fotográfico, além de avaliações visuais quanto ao estado de conservação, incluindo checklists de integridade e estimativas de condição operacional. Em alguns casos, também são apresentados os componentes vinculados aos ativos, com suas respectivas identificações e avaliações individuais. A Figura 1 mostra, como exemplo, o TAG do ativo e do componente vinculado.

Figura 1: TAG do ativo e componente vinculado.



As planilhas encaminhadas pela Corsan (Anexos II e III) não cumprem as exigências da IN n. 01/2024 da ANA, pois, a identificação dos ativos listados não apresenta as informações necessárias para a sua caracterização e valoração. Nos documentos encaminhados, por exemplo, os equipamentos eletromecânicos não apresentam dados básicos, como marca, potência, data de início de operação, localização, vazão de operação (no caso das motobombas), dentre outros.

Além da planilha, foram encaminhados pela Corsan cadernos contendo o levantamento em campo dos ativos físicos vinculados às unidades operacionais. Esses documentos apresentam, para cada planta, informações como identificação da unidade, localização geográfica, registros fotográficos, características físicas e operacionais, bem como a relação de ativos associados.

Destaca-se que os referidos cadernos possuem caráter predominantemente físico-operacional, não contemplando informações de natureza econômico-financeira, como valores dos ativos, custos ou dados de depreciação, o que limita sua utilização para fins de validação da base de ativos regulatória.

Em nível de plantas fiscalizadas, verificou-se divergência na identificação da unidade Estação Elevatória de Água Bruta Subterrânea e Reservação (PCO/ERES) – PCR – PD02, descrita no material disponibilizado como PL-COR-PCO0350, porém identificada em campo como PL-COR-PCR0354.

Por meio da conferência da lista de ativos, constatou-se a existência de discrepâncias entre as informações fornecidas e os componentes efetivamente identificados nas unidades inspecionadas, conforme descrito a seguir:

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A fiscalização realizada possibilitou a verificação parcial das informações relativas aos ativos existentes no Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Barra do Ribeiro, com base nos dados encaminhados pela prestadora de serviços.

Constatou-se que as informações fornecidas não atendem aos requisitos estabelecidos na Instrução Normativa n. 01/2024 da ANA, apresentando lacunas relevantes que comprometem a adequada caracterização e validação da base de ativos regulatória.

Em razão dessas limitações, a fiscalização não pôde ser realizada com o nível de precisão e abrangência desejado, restringindo a análise técnica e impossibilitando a emissão de juízo conclusivo quanto à completude do inventário de ativos. Ademais, não foi possível avaliar de forma adequada o estado de conservação das unidades operacionais, tendo em vista a ausência de informações complementares, especialmente, aquelas relacionadas aos custos e o histórico de manutenção.

Diante do exposto, e com o objetivo de sanar as inconformidades identificadas, foi elaborado o Termo de Não Conformidades (TNC), no qual constam 14 não conformidades referentes ao ativos existentes no SAA do município.

Ressalta-se a necessidade de que a prestadora de serviços promova a complementação e adequação das informações do inventário de ativos, em conformidade com a regulamentação vigente, a fim de possibilitar futuras análises regulatórias mais precisas e consistentes.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 04 folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 11 de maio de 2026.

Responsável pela elaboração do relatório

Documento assinado digitalmente
 **DIEGO JANISCH ALVARES**
Data: 10/06/2026 15:11:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diego Janisch Alvares
Agente de Fiscalização
Agesan-RS

Participantes da fiscalização:

Diego Janisch Alvares
Agente de Fiscalização
Agesan-RS

Documento assinado digitalmente
 **DANIEL LUZ DOS SANTOS**
Data: 10/06/2026 16:14:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniel Luz dos Santos
Coordenador de Fiscalização
Agesan-RS

De acordo,

EMANUELE
BAIFUS
MANKE: 199348
V.VV

Assinado de forma
digital por
EMANUELE BAIFUS
MANKE: 199348V.VV
Dados: 2026.05.11
10:13:27 -12.11

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação
Agesan-RS

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 612/2026

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)

ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 82, Floresta - Porto Alegre/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

RAZÃO SOCIAL: Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN)

ENDEREÇO: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 3215-5400; regulacao.corsan@corsan.com.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Barra do Ribeiro/RS, bem como sobre as demais obrigações do prestador junto aos usuários e à AGESAN-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da AGESAN-RS, com o instrumento contratual e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGESAN-RS, no ato realizado em 26 de março de 2026 estão detalhados no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução AGO 002/2020, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Diego Janisch Alvares

CARGO: Agente de Fiscalização

TELEFONE: (51) 2500-7235

EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

NOME: Daniel Luz dos Santos

CARGO: Coordenador de Fiscalização

TELEFONE: (51) 2500-7235

EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Diego Janisch Alvares

CARGO: Agente de Fiscalização

TELEFONE: (51) 2500-7235

EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 11 de maio de 2026.

EMANUELE
BAIFUS

MANKE: 11111111

-VV

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação



Documento assinado digitalmente

DIEGO JANISCH ALVARES

Data: 10/06/2026 15:11:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diego Janisch Alvares
Agente de Fiscalização

ANEXO I - 612/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Ativos SAA Barra do Ribeiro
1	-	CONSTATAÇÃO	Não foram fornecidos os dados dos ativos conforme a NR 3/2023 da ANA (valor de aquisição, datas de instalação e depreciação acumulada dos ativos).
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizador.
3	90 dias	OBSERVAÇÃO	

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Ativos SAA Barra do Ribeiro
2	-	CONSTATAÇÃO	Falha no cumprimento da IN n. 01/2024 da ANA (hidrômetros instalados nas unidades consumidoras não foram incluídos no inventário de ativos)
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizador.
3	90 dias	OBSERVAÇÃO	Deve-se elaborar a lista de ativos contendo nela todas as informações exigidas pela IN 1/2024 da ANA.

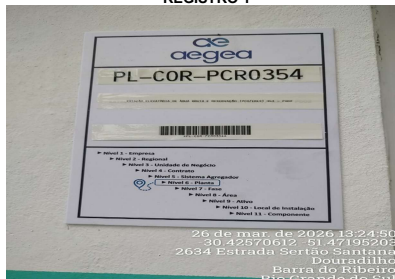
NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Ativos SAA Barra do Ribeiro
3	-	CONSTATAÇÃO	Falha no cumprimento da IN n. 01/2024 da ANA (informações sobre extensão, diâmetro e materiais de redes de distribuição não foram detalhadas)
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizador.
3	90 dias	OBSERVAÇÃO	Deve-se elaborar a lista de ativos contendo nela todas as informações exigidas pela IN 1/2024 da ANA.

ANEXO I - 612/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Ativos SAA Barra do Ribeiro
4	-	CONSTATAÇÃO	Não foram fornecidos os dados dos ativos conforme a IN 1/2024 da ANA. Dados técnicos como potência, marca e modelo de bombas; vazão, profundidade, tubulação (material, diâmetro, data de imobilização); volume, material e tipo dos reservatórios; entre outras informações dos ativos existentes no SAA não foram encaminhados.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizador.
3	90 dias	OBSERVAÇÃO	Deve-se elaborar a lista de ativos contendo nela todas as informações exigidas pela IN 1/2024 da ANA.

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Ativos SAA Barra do Ribeiro
5	-	CONSTATAÇÃO	Verificou-se divergência na identificação da unidade Estação Elevatória de Água Bruta Subterrânea e Reservação (PCO/ERES) – PCR – PD02, descrita no material disponibilizado como PL-COR-PCO0350, porém identificada em campo como PL-COR-PCR0354.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizador.
3	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2

A	B	C
Município	Número da placa patrimonial (TAG)	Placa patrimonial (TAG) *g
2 Barra do Ribeiro	Estação de bombeamento de água (EBA) - EBA-01	PL-COR-EAB0344
3 Barra do Ribeiro	Estação elevatória de água tratada (EAT) - EBA-04	PL-COR-EAT9893
4 Barra do Ribeiro	Estação de tratamento de água (ETA) - Coronel Araújo	PL-COR-ETA0342
5 Barra do Ribeiro	Estação elevatória de água bruta subterrânea e reservação (PCO/ERES) - PCR - PD02	PL-COR-PCO0350
6 Barra do Ribeiro	Estação elevatória de água bruta subterrânea e reservação (PCO/ERES) - PCR - PD01	PL-COR-PCR0350
7 Barra do Ribeiro	Estação de reservação (ERES) - ERES0340	PL-COR-RES0340
8 Barra do Ribeiro	Estação de reservação (ERES) - R-04 Barra do Ribeiro	PL-COR-RES0341
9 Barra do Ribeiro	Estação de reservação (ERES) - R-03 Barra do Ribeiro	PL-COR-RES0345
10 Barra do Ribeiro	Estação de reservação (ERES) - R2 Barra do Ribeiro	PL-COR-RES0352
11 Barra do Ribeiro		
12		

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Ativos SAA Barra do Ribeiro
6	-	CONSTATAÇÃO	COR-A-21072 (válvula), com componente COR-044215, identificado na ETA sem constar na lista; o referido componente encontra-se associado, na listagem enviada, ao ativo COR-A-49195, não localizado durante a fiscalização
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizador.
3	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXO I - 612/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Ativos SAA Barra do Ribeiro
7	-	CONSTATAÇÃO	Abrigo COR-A-49076 não listado na relação enviada, porém identificado em campo
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizador.
3	90 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

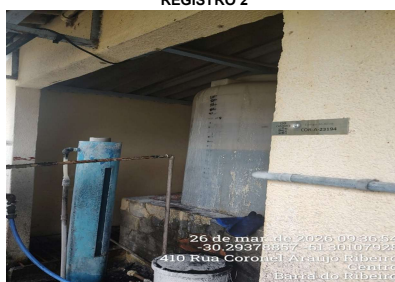


NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Ativos SAA Barra do Ribeiro
8	-	CONSTATAÇÃO	Ativo localizado em frente à tina misturadora de carvão ativado (COR-A-23194), não listado na documentação enviada mas identificado em campo.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizador.
3	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Ativos SAA Barra do Ribeiro
9	-	CONSTATAÇÃO	Ativo COR-A-49087, não listado na documentação enviada e não registrado em caderno mas identificado em campo, juntamente com o componente COR-040978 na mesma situação.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizador.
3	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



ANEXO I - 612/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Ativos SAA Barra do Ribeiro
10	-	CONSTATAÇÃO	Ativo COR-A-21701, não listado na documentação enviada mas identificado em campo, localizado no interior do ativo COR-A-21754 (abrigo).
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizador.
3	90 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Ativos SAA Barra do Ribeiro
11	-	CONSTATAÇÃO	Componentes COR-044246 e COR-044247, não constantes na documentação enviada, mas identificados junto ao ativo COR-A-21715
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizador.
3	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Ativos SAA Barra do Ribeiro
12	-	CONSTATAÇÃO	Componente COR-040958, não listado na documentação enviada, identificado em campo como componente do ativo COR-A-21757
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizador.
3	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXO I - 612/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Ativos SAA Barra do Ribeiro
13	-	CONSTATAÇÃO	Componente COR-040989 (bomba dosadora), listado como pertencente ao ativo COR-A-49090, porém verificado em campo como integrante do ativo COR-A-49097
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizador.
3	90 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Ativos SAA Barra do Ribeiro
14	-	CONSTATAÇÃO	Componentes COR-040974 – Atuador pneumático e COR-04092 – Dosadora mecânica listados na documentação enviada e não localizados durante a fiscalização.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizador.
3	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

FISCALIZAÇÃO DE ATIVOS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE BARRA DO RIBEIRO PROCESSO 612/2026

Página 1 de 1

1. Identificação da reunião

Data da reunião	Horário		Local	Coordenador da reunião
26/03/2026	Início: 9:00	Término: 14:00	Rua Visconde do Rio Grande 592, Barra do Ribeiro/RS	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização de ativos no sistema de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário de Barra do Ribeiro.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Daniel Luz dos Santos	AGESAN	2500-7235	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
2. Diego Janisch Alvares	AGESAN	2500-7235	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
3. Anderson Pereira	CONSAN	995437377	anderson.pereira@hotmail.com
4. JOSE CARLOS DO SANTO	CONSAN	51995847017	JOSE.SANTO@CONSAR.COM.BR
5.			

4. Discussão da pauta

Decisão	Responsável	Data limite
a) Verificação de 10 plantas.		
b) Verificação de 152 Ativos com 144 componentes.		
c) Foi verificado todos os itens listados acima.		
d)		
e)		

5. Pendência identificada

Decisão	Responsável	Data limite
a)		
b)		
c)		

6. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

7. Fechamento da ata

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 26/03/2026

DANIEL LUZ DOS SANTOS
Coordenador de Fiscalização AGESAN

ANEXOS: